CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 798 /2024

Senhor Presidente,

Indico a V.Exa. solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, através da secretaria competente, que seja feita a fiscalização preventiva, pois em vários pontos da cidade estão aparecendo focos de incêndio e caso o fogo se alastre pode prejudicar toda a população.

Justificativa: A fiscalização preventiva é essencial para proteger a vida dos moradores e evitar danos materiais significativos. Incêndios podem causar perdas irreparáveis, e a prevenção é a melhor forma de minimizar esses riscos. Incêndios descontrolados podem devastar áreas verdes, afetando a flora e a fauna local. A fiscalização ajudará a identificar e eliminar focos de incêndio, preservando o meio ambiente e mantendo o equilíbrio ecológico do município. A fumaça e os gases tóxicos liberados pelos incêndios podem causar problemas respiratórios e outras complicações de saúde na população, especialmente em crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas. A prevenção de incêndios contribui para a melhoria da qualidade do ar e a saúde pública. A prevenção é mais econômica do que o combate a incêndios já deflagrados. A fiscalização contínua e preventiva pode evitar gastos elevados com operações de combate ao fogo e recuperação de áreas afetadas. A presença de focos de incêndio gera insegurança e preocupação entre os moradores. A fiscalização preventiva proporciona maior tranquilidade e confiança de que as autoridades estão atuando para garantir a segurança de todos. A fiscalização preventiva está

alinhada com as normas e legislações vigentes sobre segurança contra incêndios. Isso demonstra o compromisso da administração municipal com a proteção e bem-estar da população. A fiscalização também pode incluir ações educativas e de conscientização junto à população, promovendo práticas seguras e prevenindo comportamentos que possam causar incêndios.

Sala de reuniões, 03 de junho de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

APROVADO
EM 03/06/24
PRESIDENTE